



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.100 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

*Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Musical Amoreira do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Musical Amoreira, sem fins lucrativos, destinada a promover o intercâmbio cultural, esportivo e musical entre adolescentes e jovens da comunidade, inscrita no CNPJ sob o nº 52.029.060/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Antônio Franscischini nº 635, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de novembro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559024

7934

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.11.19 09:34:09

-03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.100 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Musical Amoreira do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Musical Amoreira, sem fins lucrativos, destinada a promover o intercâmbio cultural, esportivo e musical entre adolescentes e jovens da comunidade, inscrita no CNPJ sob o nº 52.029.060/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini nº 635, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2024.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:993F896B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2024. Edição 3157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>